REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 353/2015

Institui o Dia Mundial do Agente Lotérico, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Agente Lotérico, a ser comemorado no dia 6 de outubro de cada ano.

Art. 2° A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 3° O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia Municipal do Agente Lotérico”, realizando eventos, como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires